



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA**  
**RDI Nº 019/13**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições estatutárias e amparado pelas disposições do Regulamento Geral e Específico da Competição e,

Considerando o comunicado oficial emitido às 18:00h de hoje pelo Sr. Eduardo Paes, Prefeito do Município do Rio de Janeiro, determinando a interdição do Estádio Olímpico João Havelange (Engenhão) para melhor avaliação acerca de supostas falhas estruturais no projeto de concepção e construção do equipamento;

Considerando que a interdição acima referida se apresenta como inegável motivo de força maior, apto a impor a redistribuição das partidas programadas para acontecer no estádio pelo Campeonato Carioca da Série A de Profissionais de 2013;

Considerando as disposições do artigo 14, IV, do Regulamento Geral das Competições da FERJ

**RESOLVE:**

**INDICAR** que todas as partidas anteriormente programadas para acontecer no Estádio Olímpico João Havelange, a partir da 4ª Rodada da Taça Rio do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2013, serão devidamente redistribuídas e reprogramadas pelo Departamento de Competições da FERJ na forma publicada na tabela oficial da competição.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2013.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**